



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Altera o art. 1º da Lei nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019, a fim de postergar para o período de 2021 a 2022 o Biênio da Primeira Infância do Brasil, originalmente instituído no período de 2020 a 2021.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 13.960, de 19 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o Biênio da Primeira Infância do Brasil no período de 2021 a 2022." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 16 de julho de 2021.



ARTHUR LIRA
Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 90423 - 1